

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **06050000229/19** em questão foi formalizado em 03/06/2019;

Considerando a complexidade do processo em tela, foi agendada uma reunião com os representantes do CCBE para maiores esclarecimentos e nova proposta de intervenção com a finalidade de minimizar os impactos ambientais nesse processo de manutenção de linha de transmissão que liga as geradoras UHE Amador Aguiar e UHE Emborcação em um trajeto de de 43km;

Durante essa reunião o CCBE aceitou a sugestão apresentada pelo IEF para que fosse feita a poda das árvores no limite de um terço da copa, limite esse estabelecido como critério técnico para preservar o indivíduo arbóreo, sem que haja a morte do mesmo. Sendo assim, o impacto será mínimo comparado ao requerimento de intervenção;

Considerando que o referido processo foi conduzido como poda de árvores, sendo o mesmo enquadrado como dispensa de autorização nos moldes do art. 65, inciso VI da Lei Estadual nº. 20.922/13 e art. 19, inciso VI da Resolução Conjunta nº. 1.905/13;

Considerando que o material lenhoso proveniente das podas deverá ser destinado aos produtores rurais dos locais para fins de consumo próprio, com a devida orientação que o material não seja beneficiado, transportado e tampouco comercializado;

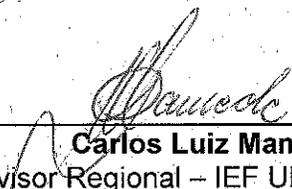
Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06050000229/19**, relativo ao empreendedor/empreendimento em nome do **Consórcio Capim Branco Energia/LT (138KV) UHE Amador Aguiar – UHE Emborcação**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.569.007/0002-60, localizado na zona rural do município de Araguari/MG, pela perda de objeto.

Publique-se e arquite-se.

Uberlândia - MG, em 12 de novembro de 2019.


Carlos Luiz Mamede
Supervisor Regional – IEF URFBIO Triângulo

Carlos Luiz Mamede
MASP: 1.147.125-7
Supervisor Regional
IEF - URFBIO Triângulo